



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.174 , DE 29 DE FEVEREIRO DE 1988.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a adquirir do Espólio de Jorge Bifano, 01(UM) terreno rural, com área de 10,00 metros de frente e fundos por 28,50º metros em cada lateral, situado no prolongamento da Rua Coronel Abelha nesta cidade, pelo preço de até Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, é o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de fevereiro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

comissão de finanças e orçamentos.

GERSON MENDES DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Fluente em toda a Lei Aprovada

Sineval Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardesino da Silva Aprovado